

**REGULAMENTO
CONCURSO CULTURAL
PRÊMIO SANTANDER DE EMPREENDEDORISMO
6ª. EDIÇÃO - 2010**

As presentes disposições visam regular o **CONCURSO CULTURAL - PRÊMIO SANTANDER DE EMPREENDEDORISMO (CONCURSO CULTURAL)** promovido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (**ORGANIZADOR**), instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A - Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado individualmente (**SANTANDER e/ou ORGANIZADOR**);

1. OBJETIVOS

1.1. O presente CONCURSO CULTURAL visa apoiar e reconhecer a criação e o desenvolvimento de projetos de oportunidade empreendedora elaborados e finalizados exclusivamente por estudantes do curso de graduação ou de pós-graduação, com perfis e posturas empreendedores, observados os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Podem participar deste CONCURSO CULTURAL todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5.º, do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento, desde que estejam devidamente matriculadas durante o período de inscrição em cursos de graduação ou de pós-graduação em IES parceiras. E que atendam acumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Cada participante ou equipe deverá necessariamente ter um orientador. O orientador deve ser um docente em exercício em IES parceira, na qual o participante e/ou equipe estejam matriculados. O referido orientador terá a responsabilidade de acompanhar e orientar o participante e/ ou a equipe na elaboração do resumo e/ou projeto empreendedor. E, ainda disponibilizar os dados para o preenchimento das fichas de inscrições e o termo do orientador.
- No caso de inscrição em equipe, todos os membros da equipe deverão ser alunos da mesma IES e no momento da inscrição deverá haver a nomeação de um líder.

2.2. A inscrição poderá ser em equipe ou individual. Não há limitação de participantes por equipe. O líder da equipe desempenhará função de integrador dos membros da equipe, intermediando toda a comunicação e preenchimento dos documentos e formulários necessários à participação da equipe no Prêmio. Na hipótese do projeto inscrito pela equipe for escolhido como vencedor do Prêmio Santander de Empreendedorismo, fica certo e ajustado que o líder da equipe a representará em todas as etapas, comunicações incluindo, a apresentação para a banca de executivos e na cerimônia de entrega da premiação.

2.3. Não será aceita a participação de integrante de uma equipe em projetos individuais ou em outras equipes, bem como não serão acatados que participantes individuais participem como membros de equipes. A não observância deste item será motivo para desclassificação imediata do participante.

2.4. Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os funcionários do ORGANIZADOR, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

2.5. Sem prejuízo do que disciplina o parágrafo acima, ficam impedidos de participar desta premiação aqueles indivíduos que já estejam inscritos ou participando, individualmente ou em equipe, de outros Concursos promovidos por outras instituições financeiras, seguradoras, sociedades de capitalização, corretoras de seguros, sociedades de cartão de crédito, e/ ou empresas que atuem no mesmo segmento de mercado do ORGANIZADOR.

2.6. Para efeitos deste Regulamento será considerada IES parceiras, a Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente credenciada/ reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que seja parceira do Grupo Santander por meio da formalização de convênio. A relação discriminada das IES Parcerias consta no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios.

2.7. No caso de estudante estrangeiro, sua participação apenas será permitida se sua permanência no país estiver de forma regular, de acordo com a legislação brasileira vigente;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. É condição para participar, em complemento aos itens 1 e 2 supra citados neste regulamento, o correto preenchimento das fichas de inscrição e a submissão de todos os documentos exigidos no sistema de inscrição disponível no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios até a data de término das inscrições.

3.2. Após o envio de todos os dados e os documentos exigidos no sistema de inscrição para a comissão de avaliação e de julgamento os mesmos não poderão mais sofrer alteração sob pena de desclassificação.

3.3. A participação neste Prêmio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as presentes disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

3.4. A participação nesta premiação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4. CATEGORIAS

4.1. Este concurso compreende 4 (quatro) categorias distintas a saber:

Categoria	Descrição
Indústria	Compreende um conjunto de atividades econômicas que têm por finalidade a manipulação e a exploração de matérias-primas e fontes energéticas, bem como a transformação de matérias-primas e produtos semi-acabados em bens de produção ou consumo. Inclui tanto indústrias de base tradicional quanto de base tecnológica, como equipamentos de automação industrial, por exemplo.
Tecnologia da Informação, da Comunicação, da Cultura e da Educação	Inclui atividades referentes à tecnologia da informação, da comunicação, como por exemplo: processamento de informações e comunicação de dados, teleinformática, instrumentação digital, dentre outros. Cultura compreende os processos de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral, visando à sua melhor integração individual e social. Cultura: abrange projetos empreendedores que utilizem o universo de formas culturais, como por exemplo, a música, a literatura, as artes cênicas e visuais, entre outros, para o bem comum social. Projetos com solicitações de patrocínio não serão aceitos.
Produtos e Serviços	Entende-se por produto o resultado da produção, manufatura, fabricação ou industrialização física, ou intelectual. É qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial. E serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista
Biotecnologia e Saúde	Biotecnologia engloba todos os processos que se utilizam de agentes biológicos para a obtenção de produtos. Deve utilizar-se de técnicas envolvendo materiais biológicos em benefício da sociedade como a técnica de empregar genes em processos produtivos, com a finalidade de se obter produtos úteis ao homem e ao meio ambiente. Saúde compreende e engloba todos os processos que tenham conseqüências clínicas, econômicas e sociais da utilização das tecnologias e serviços em saúde, como por exemplo: equipamentos e procedimentos técnicos, de informação e de suporte, por meio dos quais, a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população.

4.2. O projeto deverá ser inscrito na categoria correspondente ao escopo do projeto, de acordo com a descrição das categorias mencionadas acima. Sob pena de desclassificação.

4.3 Cada participante e/ ou equipe poderá participar com apenas 1 (um) resumo e/ou projeto, conforme a fase do CONCURSO CULTURAL, em uma única categoria.

5. PRAZOS

Etapas	Descrição	Período
Primeira Etapa	Inscrições e envio do Resumo da Oportunidade Empreendedora	De 17 de maio de 2010 a 27 de agosto de 2010 até às 18h00, horário de Brasília
Segunda Etapa	Avaliação e seleção dos 300 melhores resumos	De 28 de agosto de 2010 a 10 de setembro de 2010
Terceira Etapa	Envio do Projeto Empreendedor	De 11 de setembro a 01 de outubro de 2010
Quarta Etapa – Regional	Avaliação e seleção dos semifinalistas	De 02 de outubro de 2010 a 19 de outubro de 2010
	Divulgação dos semifinalistas	No dia 20 de outubro de 2010
	Avaliação e seleção dos finalistas	De 21 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2010
	Divulgação dos finalistas	No dia 1º de novembro de 2010.
	Apresentação dos finalistas para a banca de executivos	Entre os dias 19 e 22 de novembro
Quinta Etapa – Nacional	Avaliação para escolha dos vencedores	De 19 de novembro de 2010 a 22 de novembro de 2010
	Divulgação dos vencedores	No dia 24 de novembro de 2010 na cerimônia de premiação.

5.1. As datas poderão sofrer alteração, a critério do ORGANIZADOR, desde que este encaminhe um e-mail a todos os participantes informando as alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que for cadastrado na ficha de inscrição.

6. ETAPAS

6.1. O CONCURSO CULTURAL é dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

6.2. Primeira Etapa – Inscrições:

6.2.1. Para inscrição no presente CONCURSO CULTURAL, o participante e/ ou líder (no caso de participação por equipe) deverá acessar o endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios, espaço das inscrições correspondente ao CONCURSO CULTURAL que o participante pretende se inscrever e preencher corretamente as fichas de inscrição disponibilizadas no próprio sistema de inscrição e facultativamente participar e concluir os 4 (quatro) módulos do Curso de Empreendedorismo, desenhado pela Babson College exclusivamente para o Santander Universidades Brasil (“Curso”), e submeter os seguintes documentos às Comissões de Avaliação e Julgadora:

- Comprovante de Declaração da Matrícula na IES Parceira, conforme declaração padrão de cada IES, em formato PDF. A declaração deverá informar que os integrantes ou o participante individual estão devidamente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação. Em caso de inscrição em equipe, cada participante deverá apresentar uma declaração individual.
- Termo de Compromisso do Orientador, em formato PDF, conforme modelo disponibilizado no sistema de inscrição sob o nome “Termo de Compromisso do Orientador”.
- Envio do Resumo da Oportunidade Empreendedora – pelo sistema de inscrição no qual também consta o modelo do resumo. O resumo deverá ser um arquivo em formato PDF, apresentado em língua portuguesa, com (até) 6 (seis) páginas, espaço duplo, utilizando fonte Arial em tamanho 12;

6.2.2. Nesta fase, todo o processo de inscrição será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma. Após preencher todas as fichas de inscrição, anexar todos os documentos solicitados nesta fase, salvar e enviar o resumo para a avaliação, a inscrição não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação. No ato da inscrição será gerado um número de identificação de nome número da inscrição. Até o envio do resumo, toda e qualquer alteração das fichas de inscrição e dos respectivos documentos, nesta fase, poderá ser realizada no sistema de inscrição no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios, mediante a digitação do número de Cadastro Pessoa Física - CPF do inscrito.

6.2.3. Toda documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do Participante inscrito. Cada arquivo deverá ser anexado em formato em PDF e ter no máximo 1MB de tamanho.

6.2.4. Todos os gráficos, diagramas, figuras e tabelas deverão estar legíveis e ter fontes devidamente citadas.

6.2.5. Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas devem ter sua fonte mencionada de forma clara no projeto. Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no projeto, bem como sua exatidão e adequação são de exclusiva responsabilidade do participante e/ ou da equipe inscrita. Informações oriundas de comunicação pessoal, trabalhos em andamento e os não-publicados não devem ser incluídos na lista de referências, mas indicados em nota de rodapé da página em que forem citados.

6.2.6. Resta claro que não serão aceitos projetos que estejam em estágio avançado de desenvolvimento, nem projetos que já tenham recebido premiações de outras instituições financeiras, seguradoras, sociedades de capitalização, corretoras de seguros, sociedades de cartão de crédito, e/ ou empresas que atuem no mesmo segmento de mercado do ORGANIZADOR. Consideram-se projetos em “estágio avançado de desenvolvimento” aqueles que estejam participando de empresas incubadoras ou em processo de incubação, porém serão aceitos projetos em estágio de pré-incubação. Pré-incubação é, por definição, um ambiente institucional onde as idéias e os projetos podem ser validados e testados levando-se em consideração a viabilidade mercadológica em termos de produtos e serviços, visando constituir um ‘*spin-off* acadêmico’, assim entendida a empresa criada para explorar uma propriedade intelectual gerada a partir de um trabalho de pesquisa desenvolvido em uma instituição acadêmica.

6.3. Segunda Etapa - Avaliação e Seleção dos 300 Melhores Resumos

6.3.1 Etapa na qual a Comissão de Avaliação, avaliará os resumos, assim como toda a informação e documentação apresentada quando da inscrição, e selecionará dentre todos os resumos inscritos de participantes e/ou equipe, os 300 (trezentos) melhores resumos, de acordo com a metodologia utilizada e os pré-requisitos estabelecidos neste Regulamento.

6.4. Terceira Etapa – Envio do Projeto Empreendedor

6.4.1 Etapa na qual os 300 participantes selecionados na segunda etapa deverão encaminhar, pelo sistema de inscrição, o Projeto de Procura da Oportunidade Empreendedora conforme modelo disponibilizado no próprio sistema de inscrição.

6.4.2. O arquivo deverá estar em formato PDF, em língua portuguesa, com (até) 20 (vinte) páginas, espaço duplo, utilizando fonte Arial em tamanho 12.

6.5. Quarta Etapa - Avaliação e Seleção dos Projetos Semifinalistas e Finalistas – Fase Regional

6.5.1. Esta etapa é constituída por 2 (duas) fases:

6.5.1.1. Fase 1 – A Comissão de Avaliação, avaliará os projetos juntamente com a documentação apresentada e selecionará, dentre os 300 (trezentos) resumos selecionados na Segunda Etapa (item 6.3 deste regulamento), até 36 (trinta e seis) projetos semifinalistas, de acordo com a metodologia e critérios pré-estabelecidos neste Regulamento, conforme segue:

- a) Os até 36 (trinta e seis) projetos semifinalistas:
 - Até 12 (doze) projetos da região “Sul” (até três semifinalistas de cada categoria),
 - Até 12 (doze) projetos da região “Sudeste” (até três semifinalistas de cada categoria),
 - Até 12 (doze) projetos da região “Norte, Nordeste e Centro-Oeste” (até três semifinalistas de cada categoria),

- b) E, os até 12 (doze) projetos finalistas subdivididos da seguinte forma:
 - Até 4 (quatro) projetos da região “Sul” (até três semifinalistas de cada categoria),
 - Até 4 (quatro) projetos da região “Sudeste” (até três semifinalistas de cada categoria),
 - Até 4 (quatro) projetos da região “Norte, Nordeste e Centro-Oeste” (até três semifinalistas de cada categoria),

6.5.1.1.1. Poderão ser escolhidos até 2 (dois) finalistas de uma determinada categoria, se a Comissão de Avaliação julgar empate técnico.

6.5.1.1.2. Para fins deste regulamento, são consideradas:

- Região Sul: os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
- Região Sudeste: os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.
- Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste: os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

6.5.1.2. Fase 2 - Nos dias que antecedem a cerimônia nacional de premiação os até 12 finalistas serão convidados a apresentar seus projetos para a comissão julgadora formada por uma banca de executivos na cidade de São Paulo.

6.5.1.2.1. Cada finalista terá até 3 (três) minutos para apresentar seu projeto, podendo utilizar apresentação em Power Point elaborada pelos próprios finalistas e disponibilizadas no dia da apresentação.

6.5.1.2.2. Os finalistas serão convidados via e-mail cadastrado na ficha do sistema de inscrição e deverão confirmar presença.

6.5.1.2.3. No caso de inscrição em equipe, o líder da equipe será convidado a participar da apresentação e representará a equipe como um todo.

6.5.1.2.4. Poderá ser realizada a gravação das apresentações e uma entrevista com os finalistas, que desde já, autorizam e cedem os direitos de uso do nome, da

imagem e do som de voz, a título gratuito e por prazo indeterminado, para publicação de suas entrevistas em quaisquer meios de comunicação, a exclusivo critério do SANTANDER.

6.5.1.2.5. Os finalistas que não comparecerem ou se recusarem a comparecer para a apresentação serão automaticamente desclassificados. Mesmo em caso de força maior.

6.6. Quinta Etapa - Avaliação e Seleção dos Projetos Vencedores – Fase Nacional

6.6.1. Nesta etapa serão selecionados pela Comissão Julgadora, dentre os projetos finalistas que tiverem se apresentado na Quarta Etapa, os vencedores de cada categoria.

6.6.2. Será selecionado 01 (um) vencedor para cada categoria, resultando em apenas 04 (quatro) vencedores do CONCURSO CULTURAL. Caso não haja projetos vencedores em uma determinada categoria, o prêmio designado para esta categoria não será entregue.

6.6.3. A cerimônia de entrega dos prêmios aos vencedores do CONCURSO CULTURAL, ocorrerá em local a ser posteriormente informado no site de inscrições ou através de envio para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do participante.

6.6.4. Todos os finalistas serão convidados a participar da cerimônia de premiação. A presença no evento deverá ser confirmada.

7. CURSO ONLINE DE EMPREENDEDORISMO

7.1. O ORGANIZADOR disponibilizará gratuitamente aos participantes um curso online sobre empreendedorismo desenvolvido pela Babson College exclusivamente para o Santander Universidades Brasil disponibilizado somente aos inscritos dos Prêmios Santander Universidades – edição 2010, no endereço www.santanderuniversidades.com.br/premios e somente durante o período de inscrição.

7.2. O curso visa proporcionar aos participantes a formação básica, com certificação, em empreendedorismo voltado à criação de novas empresas, e inclui conteúdo didático, cases e exercícios que permitem ao participante construir um entendimento básico de como identificar uma oportunidade de negócio e como iniciar um empreendimento empresarial.

7.3. Somente inscritos nos Prêmios Santander Universidades - Edição 2010 poderão participar. O Curso online de empreendedorismo estará disponível aos participantes após 2 (dois) dias úteis de sua inscrição, o login para acesso ao curso será o e-mail e a senha o número de CPF cadastrados no sistema de inscrição.

7.4. O Curso é composto por 4 (quatro) módulos com duração aproximada de 1(uma) hora cada um. A cada módulo será solicitado aos participantes:

- a) Responder um questionário sobre o aproveitamento e entendimento do módulo;

Ao final dos 4 (quatro) módulos será solicitado aos participantes:

- a) Responder um questionário de avaliação do curso como um todo;
- b) Elaborar o Resumo da Oportunidade Empreendedora;

- c) Elaborar o Projeto Empreendedor – caso o participante seja selecionado a entregar este documento.

7.5. A participação e conclusão do Curso não são obrigatórias. Porém, os itens do Resumo da Oportunidade Empreendedora, em quase em sua totalidade, foram retirados do Curso online de Empreendedorismo disponibilizado gratuitamente aos participantes devidamente inscritos.

7.6. Terá direito a certificação o participante devidamente inscrito no CONCURSO CULTURAL que concluir todos os 4 módulos do curso e responder o questionário de avaliação do curso como um todo. O certificado estará disponível no próprio sistema do curso para impressão pelo próprio participante.

7.7. O ORGANIZADOR não se responsabiliza pelos conteúdos disponibilizados neste curso.

8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão de Avaliação será composta por integrantes da Fundação Dom Cabral e terá por responsabilidade a avaliação da ficha de inscrição e dos documentos enviados, a avaliação dos resumos e dos projetos inscritos, a seleção dos projetos semifinalistas e dos projetos finalistas deste CONCURSO CULTURAL.

8.2. A Comissão Julgadora será composta por executivos vinculados a setores estratégicos da economia, e terá por responsabilidade a seleção dos projetos vencedores, dentre os projetos finalistas.

8.3. Tanto a Comissão de Avaliação quanto a Comissão Julgadora utilizarão as metodologias e critérios pré-estabelecidos na cláusula nona infra.

8.4. As **Comissões de Avaliação e Julgadora** serão coordenadas e lideradas em conjunto pelo Professor Fernando Dolabela, personalidade acadêmica de destaque na área de empreendedorismo, e pela Endeavor.

8.5. Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão de Avaliação, da Comissão Julgadora e do Coordenador das referidas Comissões.

8.6. Na eventualidade de empate entre projetos, a decisão de desempate será exclusiva dos Coordenadores da Comissão Julgadora.

8.7. Todas as decisões da Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do CONCURSO CULTURAL, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A primeira etapa de avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição, a submissão dos documentos exigidos, bem como a aderência do resumo da oportunidade empreendedora aos objetivos do Regulamento e à categoria para a qual o participante está concorrendo, sob pena de desclassificação automática.

9.2. Os resumos da oportunidade empreendedora que atenderem aos critérios da primeira etapa de avaliação serão avaliados pela Comissão de Avaliação. Desta etapa serão selecionados os 300 (trezentos) melhores resumos da oportunidade, considerando-se os seguintes critérios:

Critério	Avaliação	Nota
Oportunidade	Será avaliada a idéia, a descrição do produto/serviço e o quanto a idéia representa uma oportunidade (justificativa)	0 – 10
Mercado	Será avaliada a escolha do cliente, a avaliação do mercado, escolha do correto modelo de negócio e estimativa de demanda do mercado.	0 – 10
Inovação	Será avaliado o quanto o produto e ou serviço é inovador e o quanto a proposta de valor é inovadora e competitiva para o mercado-alvo	0 – 10
Viabilidade	Será avaliada a viabilidade de implementação da oportunidade (receita x lucro x prazo de retorno)	0 – 10

9.3. Aos 300 (trezentos) participantes que atenderem os critérios da segunda etapa de avaliação será solicitado que elaborem o Projeto Empreendedor. A comissão Julgadora selecionará os projetos semifinalistas e os projetos finalistas que obtiverem as maiores notas, considerando-se os seguintes critérios:

Critério	Avaliação	Nota
Objetivos gerais e específicos do projeto	O que se pretende alcançar com o projeto de acordo com a categoria inscrita e a área de aplicação	0 – 10
Viabilidade financeira e Infra-estrutura para implantação do projeto	Será avaliado se o projeto apresentado é viável tecnicamente e financeiramente. Para fins deste CONCURSO SULTURAL, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável, e/ou passível de implementação;	0 – 10
Valor criado para a sociedade brasileira em questão de impacto para o seu desenvolvimento	Será avaliado o quanto o projeto resulta no envolvimento dos cidadãos, empresas, órgãos governamentais e/ou demais fatores sociais que visem minimizar os efeitos da exclusão social e/ou impliquem no desenvolvimento sustentável da sociedade	0 – 10
Descrição dos indicadores dos resultados esperados (quantitativos e qualitativos)	Avaliação técnica dos resultados quantitativos e qualitativos que se pretende alcançar	0 – 10
Caráter Inovador	O quanto o projeto gera de inovação, seja de produto ou de processo	0 – 10
Potencial para geração de riqueza e empregos no País	O quanto o projeto gera riqueza e empregos no País	0 – 10
Impacto social e ambiental	Análise de riscos e benefícios	0 – 10

	sociais e ambientais que poderão ser gerados pela implementação do projeto	
--	--	--

9.4. Para escolha dos vencedores, serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

Critério	Avaliação	Nota
Oportunidade de negócio (resumo da oportunidade)	Produto ou serviço da empresa relacionado à: inovação, demanda de mercado e viabilidade do negócio	0 – 10
Característica dos empreendedores	Capacidade, vontade e habilidade em empreender	0 – 10
Apresentação	Domínio das técnicas de apresentação e oratória. E, habilidade em vender sua oportunidade de negócio, geração de valor, visão, ambição, atitude e ética	0 – 10

9.5. As informações de avaliação e julgamento são confidenciais, nenhum projeto em hipótese alguma terá sua nota ou parecer divulgado, até mesmo se o participante ou a IES vier a solicitar, sob pena de desclassificação.

10. PREMIAÇÃO

10.1. O CONCURSO CULTURAL - Prêmio Santander de Empreendedorismo – Edição 2010 – oferece uma séria de premiações:

10.2. Premiação aos Alunos:

10.2.1 Todos os participantes devidamente inscritos no CONCURSO CULTURAL terão direito a realizar o curso online de empreendedorismo com certificação desenvolvido pela Babson College, disponibilizado no endereço www.santanderuniversidades.com.br/premios.

10.2.2. Todos os semifinalistas, até 36 inscritos, também terão direito a participar do Programa Santander Empreendedor com ajuda, sem fins monetários, para a elaboração do plano de negócio e para abertura da empresa.

10.2.3. Todos os finalistas, até 12 inscritos, também terão direito a apresentarem seus projetos para uma banca de executivos de renome no Brasil, entre os dias 19 e 22 de novembro, que antecedem a premiação na cidade de São Paulo. Todos os finalistas que residirem fora da região metropolitana de São Paulo terão as despesas de deslocamento, estadia e alimentação custeadas pelo ORGANIZADOR.

10.2.4. Premiação aos até 4 (quatro) participantes e/ ou equipes vencedoras:

- O participante individual e/ ou a equipe vencedora receberá o **valor total bruto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a ser pago em moeda corrente brasileira, não estando incluídos os impostos e taxas incidentes. No caso de participação por equipe, o prêmio será entregue ao líder nomeado para que a equipe faça uso/ distribuição do prêmio entre os membros na forma que melhor lhes aprouverem. O referido prêmio deverá, obrigatoriamente, ser empregado/ utilizado

- em sua totalidade – na execução do projeto vencedor no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de seu recebimento;
- Curso de Empreendedorismo, na Babson College na cidade de Boston, estado de Massachusetts nos Estados Unidos da América, incluindo passagem aérea em classe econômica e acomodação na Babson para usufruto do curso em julho de 2.011, conforme grade curricular da Babson;
- Certificado de Participação;
- Troféu de Premiação.

10.3. Premiação aos Orientadores.

- Os orientadores de projetos finalistas, até 12 (doze) orientadores, receberão certificados na cerimônia nacional a ser realizada no dia 24/11, na cidade de São Paulo e caso os orientadores residirem fora da região metropolitana de São Paulo, terão suas despesas de deslocamento e acomodação custeadas pelo ORGANIZADOR ;
- Os orientadores de projetos vencedores, até 4 (quatro) orientadores terão direito a realizarem 1 (um) Curso de Empreendedorismo para professores na Babson College na cidade de Boston, estado de Massachusetts nos Estados Unidos da América, incluindo passagem aérea em classe econômica e acomodação na Babson para usufruto do curso em julho de 2.011, conforme grade curricular na Babson;
- O orientador com maior número de resumos da oportunidade entregue, será premiado e homenageado na cerimônia nacional a ser realizada no dia 24/11, na cidade de São Paulo e caso o orientador resida fora da região metropolitana da cidade de São Paulo, terá suas despesas de deslocamento e acomodação custeadas pelo ORGANIZADOR;

10.4. Para o recebimento do valor do prêmio de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais) os vencedores deverão postar uma correspondência com AR (aviso de recebimento) contendo os seguintes documentos:

- Recibo assinado e reconhecido firma declarando que recebeu o prêmio e que o mesmo será creditado no Banco/Agência e Conta Corrente determinado pelo vencedor, preferencialmente nos Bancos do Grupo Santander Brasil. Na impossibilidade de o vencedor assinar o Recibo, será aceita uma procuração específica para tal fim, autenticada e com firma reconhecida. O ORGANIZADOR se encarregará de encaminhar o modelo de recibo aos vencedores;
- Termo de compromisso, pelo qual o vencedor se comprometerá a utilizar o valor do prêmio recebido a título de patrocínio, no desenvolvimento e execução do projeto premiado;
- Xerox autenticada de documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira profissional de trabalho emitida por qualquer órgão criado por lei federal, controladores do exercício profissional).

10.5. Endereço para postagem dos documentos: Santander Universidades, endereço: Torre Santander - Prêmio Santander de Ciência e Inovação – Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 , 19º andar, bloco A – Estação 172 - Vila Olímpia - CEP: 04543-011 São Paulo.

10.6. Na hipótese de o participante ou integrante da equipe vencedora vir a falecer, o prêmio será dividido entre os membros remanescentes, em se tratando de equipe, ou será concedido ao projeto selecionado com nota imediatamente anterior, em

caso de participação individual. Caso seja o líder da equipe, o prêmio será entregue a outro integrante da equipe.

10.7. É vedado ao participante vencedor transferir qualquer um dos prêmios para terceiros.

10.8. Na eventualidade de o vencedor não ser localizado, este deverá retirar o valor do prêmio na sede do Santander Universidades, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perder o direito ao prêmio.

10.9. Os Prêmios concedidos pelo ORGANIZADOR, serão entregues ao vencedor a partir de 30 dias após a entrega de todos os documentos exigidos, a contar pela data da postagem da correspondência.

10.10. O vencedor será o único responsável por providenciar os registros nos órgãos competentes de seu projeto, bem como pelo pagamento das taxas, impostos, contribuições e tributos correspondentes.

11. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO CULTURAL

11.1. Os resultados das apurações de todas as etapas do CONCURSO CULTURAL serão veiculados no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios, bem como por meio de correspondência eletrônica enviada aos 300 (trezentos) participantes selecionados, aos semifinalistas, finalistas e vencedores, de acordo com o e-mail específico fornecido pelo participante no ato da inscrição. A veiculação dos resultados poderá ser realizada, também, em outros meios de comunicação utilizados pela assessoria de imprensa do ORGANIZADOR, a critério exclusivo deste.

12. PENALIDADES

12.1. O projeto deverá ser um trabalho original, isto é, resultado da criação intelectual do participante e/ ou da equipe no qual esteja inserido, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros. Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com o item 12.2. abaixo, será automaticamente desclassificado.

12.2. Não é permitido o envio de projetos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre o Santander, ou a qualquer marca ou produto a ele vinculado, bem como às suas campanhas ou slogans, hipótese na qual o autor do projeto será automaticamente desclassificado do presente Concurso Cultural.

12.2.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitosos, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais ao Santander, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

12.2.2 Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, serão imediatamente desclassificados.

12.3. Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as inscrições em que se verificar tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições, ou ainda da utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, importando na nulidade, também, de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

12.4. Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

12.5. Na eventualidade de o projeto vencedor não ser implantado, dentro do período de 1(um) ano, contado da data de recebimento do prêmio, o participante e/ou equipe vencedora deverá encaminhar aos cuidados do ORGANIZADOR relatório justificando as razões da não-implementação do projeto. Referido relatório será avaliado pelo ORGANIZADOR, que poderá (ou não), a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo.

12.6. Os participantes estão cientes e concordam, desde já, que: (i) a aplicação indevida do valor do prêmio; (ii) a não-implementação do projeto no prazo fixado por este Regulamento; e/ ou (iii) a formalização de parcerias com terceiros em desacordo com o item 14.7 deste Regulamento, poderá acarretar a devolução do valor do prêmio ao ORGANIZADOR, devidamente corrigido pelo IGPM-FGV, desde a data do recebimento do mesmo.

13. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

13.1. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo ORGANIZADOR que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado ao ORGANIZADOR e às Comissões de Avaliação e Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

13.2. Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo ORGANIZADOR ou pelas Comissões de Avaliação e Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. O participante garante, desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao ORGANIZADOR e/ou terceiro lesado.

14.2. Sem prejuízo do disposto no item 12.1 acima, os participantes do Concurso Cultural, incluindo os 300 (trezentos) selecionados, semifinalistas, finalistas e vencedores, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o Santander de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

15. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:

15.1. Todos os participantes, incluindo os 300 selecionados, os semifinalistas, os finalistas na Etapa Regional e os vencedores da Etapa Nacional, autorizam, neste ato, o uso de seus nomes, imagens e som de voz, sem quaisquer ônus para o ORGANIZADOR, por prazo indeterminado, para fins de utilização e/ou comercialização a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, para toda e qualquer mídia eletrônica, incluindo, mas não limitando à internet, TV (aberta e fechada / alâmbica e inalâmbica), rádio, mídia impressa, incluindo, mas não limitando a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, jornais e revistas, dentre outros suportes, podendo, ainda, o ORGANIZADOR, reduzir, alterar, compactar ou editar os respectivos nomes/ vozes, seja para fins publicitários/ promocionais, comerciais e institucionais em favor de qualquer das empresas do conglomerado Santander, não sendo devida qualquer remuneração aos participantes, seja a que título for.

15.1.1 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Santander.

15.2. Os vencedores comprometem-se, desde já, a mencionar e divulgar, em qualquer espécie de mídia, eventos, promoções e comunicação sobre o negócio implementado, o patrocínio do ORGANIZADOR ao projeto.

15.3. Os vencedores garantem e se obrigam a utilizar nos locais de implementação do projeto sinalização do ORGANIZADOR, divulgando o patrocínio concedido ao projeto, bem como se comprometem a utilizar materiais de publicidade e brindes concedidos pelo ORGANIZADOR, como por exemplo: banners, selos, cartazes, bonés, camisas, pastas, canetas, pins e afins sem limitação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Prêmio tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º5.768/71, bem como do artigo 30, do Decreto n.º. 70.951/72.

16.2. A participação neste Prêmio é totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produto (s) ou prestação de serviço (s).

16.3. Ao participar deste CONCURSO, todos os finalistas e todos os vencedores do Prêmio concordam desde já a envidar seus melhores esforços para participar dos PRÊMIOS IBEROAMERICANOS A LA INNOVACIÓN Y EL EMPRENDIMIENTO EM 2011 promovido pela Secretaria Geral Ibero-americana – SEGIB, caso venham a ser convocados a participar pelo ORGANIZADOR.

16.4. O presente Regulamento e o Concurso Cultural - Prêmio Santander de Empreendedorismo poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.

16.5. A responsabilidade perante a ORGANIZADOR do Prêmio é total e exclusiva do inscrito, independentemente da existência ou não de equipe do qual seja líder ou no qual esteja inserido;

16.6. Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo ORGANIZADOR.

16.7. Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do Portal de divulgação do Concurso, através do Serviço Fale Conosco, no endereço eletrônico: www.santanderuniversidades.com.br/premios

16.8. As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

16.9. O ORGANIZADOR não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do ORGANIZADOR em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

16.9.1 Da mesma forma, o ORGANIZADOR não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

16.10. O vencedor será o único responsável por providenciar as autorizações e/ ou registros nos órgãos competentes, se for o caso, relativamente ao desenvolvimento, proteção e implantação de seu projeto, bem como pelo pagamento das taxas, impostos, contribuições e tributos correspondentes.

16.11. Não há vedações em formalização de parcerias com terceiros, para a viabilização dos projetos premiados, com exceção às parcerias com instituições financeiras, seguradoras, sociedades de capitalização, corretoras de seguros, sociedades de cartão de crédito, e/ ou empresas que atuem no mesmo segmento de mercado do ORGANIZADOR. Não se enquadram na definição de parcerias, para fins deste item, eventuais captações de financiamento de mercado com tais empresas.

16.12. Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.